



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1424/2014

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM SAÚDE - ESPECIALIDADE ENFERMAGEM).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que seja encaminhado ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR objetivando a redução da jornada de trabalho para os servidores ocupantes dos ocupantes dos cargos de Especialista em Saúde - Especialidade Enfermagem e Técnico em Saúde - Especialidade Enfermagem.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1 de dezembro de 2014.

**MEIDÃO
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Saúde - Especialidade Enfermagem e Técnico em Saúde - Especialidade Enfermagem e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Especialista em Saúde - Especialidade Enfermagem e Técnico em Saúde - Especialidade Enfermagem, passa a ser de trinta horas semanais, mantidos os vencimentos atuais.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1 de dezembro de 2014.

**MEIDÃO
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É sabido que a jornada de trabalho dos Especialistas em Saúde - Especialidade Enfermagem e Técnicos em Saúde - Especialidade Enfermagem da rede municipal de saúde é extremamente desgastante, sendo que, entendemos que a mesma deve ser reduzida para que não haja estresse desses profissionais;

Considerando que no Município de Itaquaquecetuba recentemente houve a redução da jornada de trabalho desses profissionais para 30 horas semanais, sendo que, o mesmo inclusive teve o apoio do COREN-SP;

Considerando que diversos servidores desse segmento de nossa rede municipal de saúde procuraram este Vereador onde demonstraram de forma veemente a necessidade do poder público reduzir as suas jornadas semanais de trabalho.

Desta forma, apresentamos a presente proposta de ANTEPROJETO DE LEI vislumbrando reduzir a jornada de trabalho dos cargos de Especialista em Saúde - Especialidade Enfermagem e Técnico em Saúde - Especialidade Enfermagem da rede municipal de saúde para 30 horas semanais, para que após análise o mesmo seja transformado em Projeto de Lei Complementar e enviado a este Parlamento vislumbrando sua deliberação dos Nobres Edis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de dezembro de 2014.

**MEIDÃO
VEREADOR**